



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: PLE N° 079

Processo: 210444

Data: 28 de dezembro de 2021

Autor: Poder Executivo

Relator: Ismael Lima da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Dispõe sobre o Programa "Em Dia com General Câmara" e dá outras providências.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 23 de dezembro de 2021, tem a seguinte ementa: Dispõe sobre o Programa Em dia com General Câmara e dá outras providências. O projeto tem por finalidade reduzir os índices de inadimplências, de nosso Município, proporcionando as condições necessárias, para que os contribuintes de forma geral, possam saldar seus débitos, exercendo seus direitos de cidadania e, em contrapartida, possibilitando ao município o ingresso de receitas que serão utilizadas nas mais diversas atividades, para o atendimento das demandas de nossa comunidade. Após a análise do PLE por esta comissão, seguirá para as demais comissões relacionadas com a matéria.

Análise:

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica em seu art. 30, I.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal (LOM), quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 56, IV da LOM.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que o texto projetado está de acordo com as formalidades legais.



4. Com relação à matéria, verificou-se correta a apreciação por esta comissão, conforme dispõe o art. 38, I, 'a', do Regimento Interno (RI), razão em que o atende finalidade exposta na justificativa. Sendo assim, não houve a apresentação de emendas ao PL, seguindo para as demais comissões designadas para a apreciação.

Conclusão do Voto

5. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 28 de dezembro de 2021.

Ismael Lima da Silva
PRESIDENTE

Matheus Holz da Silveira
VICE-PRESIDENTE

Laís Lucas
MEMBRO TITULAR